PORTARIA Nº 031/2019

De 27 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias do Contador, LUCAS PEREIRA DA SILVA, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Fabio Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Contador, Lucas Pereira da Silva, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 15 (quinze) dias, de 15 a 29 de julho de 2019 (período aquisitivo de 2018/2019).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 27 de junho de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 556 – Ano 2019 | Segunda-feira, 01 de Julho de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: **Decisão 052/2019 do Procon Municipal de Pradópolis**

REFERENTE: Reclamação finalizada subscritada concede prazo para recurso de 15 (quinze) dias desde a data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue no endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, N° 321, CENTRO-PRADÓPOLIS-SP-CEP14850-000.

Reclamação: 35.141.001.**18**-0000**298**

Fornecedor: ELETROZEMA S.A

CNPJ: 26.404.731/0114-73

Consumidor: RAIMUNDO NONATO NUNES CRUZ

CPF: 408.987.448-30

Resultado: FUNDAMENTADA ATENDIDA.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 030/2019

De 27 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias da Recepcionista, MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Fabio Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Recepcionista, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 20 (vinte) dias, de 15 julho a 03 de agosto de 2019 (período aquisitivo de 2018/2019).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 27 de junho de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 031/2019

De 27 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias do Contador, LUCAS PEREIRA DA SILVA, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Fabio Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Contador, Lucas Pereira da Silva, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Diário Oficial • ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 556 – Ano 2019 | Segunda-feira, 01 de Julho de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 15 (quinze) dias, de 15 a 29 de julho de 2019 (período aquisitivo de 2018/2019).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 27 de junho de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br